

M|C

MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete do Ministro

<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES</b>	
Entrada N.º	2523
Processo N.º	02/09/00

-7.SET 00 05487

Exmo Senhor  
 Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
 O Secretário de Estado dos Assuntos  
 Parlamentares  
*Dr Jorge Seguro Sanches*

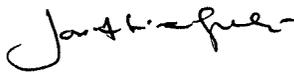
Assunto: Requerimento n.º. 1777/VIII/1ª  
 dos Senhores Deputados João Pedro e Outros (PS)

Em referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de informar V. Exa que, pese embora não seja mencionado, no artigo 7º da Lei n.º. 108/99, de 3 de Agosto, quer o Ministério da Cultura ou mesmo o Instituto Português de Museus, a contribuição do Ministério da Cultura na implementação deste projecto depende, inevitavelmente, da disponibilização dos necessários meios financeiros e humanos.

Mais me encarrega de junto remeter os pareceres do Instituto Português de Museus sobre o projecto de Lei n.º. 356/VII (CDS-PP) que propôs a criação do Museu Nacional da Floresta.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe de Gabinete,**



**José Camões**

## PARECER

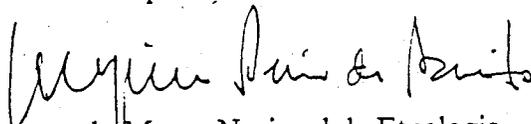
O Projecto de Lei nº 356/VII (CDS-PP) que propõe a criação do Museu Nacional da Floresta suscita-me as seguintes considerações:

1 - Em primeiro lugar, é de louvar a ideia da criação de uma instituição que combine a reunião das espécies, a investigação e a divulgação em torno de uma realidade tão decisiva na história económica e social quanto estratégica para pensar o desenvolvimento das sociedades no futuro de um planeta tão permanentemente ameaçado nos seus equilíbrios ecológicos. Esta importância é hoje realçada pelos estudos que, no âmbito das ciências sociais e humanas, tomam a floresta como objecto e que, inclusive, a trazem para a reflexão no campo da museologia.

2 - Seria, pois, muito importante que o articulado que propõe a criação do Museu fosse precedido de um preâmbulo ou acompanhado de uma fundamentação que reflectisse, desde logo, as ordens de realidade que o Museu pretende tratar e o alcance e representatividade da sua acção. Parece-nos que, sendo a justificação da criação do Museu a sua imediata articulação com o Pinhal de Leiria, haveria que construir devidamente a extensão conceptual do seu objecto: a floresta como realidade física e também categoria do nosso imaginário nas diferenciações que, desde logo, apresenta no espaço do território nacional e na reflexão comparada que permite, não só por esta diversidade em que se manifesta, mas também pelos problemas similares que em torno dela se colocam. Sendo assim, o livro fundador de A. Arala Pinto, *O Pinhal do Rei* (1938-39), que, em si mesmo, é um precioso instrumento de trabalho para a elaboração do guião de um museu mais circunscrito a uma realidade local, deve ser posto em articulação com outros contributos que permitam uma aproximação mais extensa e profunda à floresta no país - assim melhor se justificando a denominação Museu Nacional da Floresta - num quadro de conhecimento científico que é, por natureza, transnacional. Não podemos deixar de referir a este propósito os livros de André Corvol, *L'Homme aux Bois* (Paris, 1987), de John Perlin, *A Forest Journey* (Cambridge, 1989) ou B. Kalaora, *Le Musée Vert* (Paris, 1993) como exemplos sólidos de contributos, entre muitos outros, para a construção de um objecto complexo que ajudam, certamente, a equacionar os campos de acção de um museu. Mas importa acrescentar que, num outro plano, não imediatamente pensado quando se toma a floresta num sentido exclusivamente físico, técnico ou económico, se funda provavelmente um espaço decisivo de questionamento e de intervenção didáctica e pedagógica do Museu, plano este em que se situam os simbolismos e as representações que entrecem as relações que os homens estabelecem com a natureza e que tão magistralmente foram identificadas no livro de Simon Schama, *Landscape and Memory* (New York, 1995).

3 - Com as considerações anteriores, queremos insistir na necessidade de, junto com o articulado que estabelece o tipo de organização, as áreas funcionais, competências científicas e a generalidade das vertentes da intervenção do Museu, contemplar os pressupostos conceptuais que a fundam e que, de algum modo, deverão ser, em última instância, a justificação da criação de um Museu Nacional da Floresta, de modo a não ser vítima *ab initio* do figurino excessivamente generalista e abstracto regulamentador de qualquer museu e que parece, erroneamente, por si só justificá-lo. A importância do tema deveria exigir a construção da sua singularidade mais substancialmente fundamentada, enfrentando e elaborando algumas das questões que a própria museologia actual se coloca, como bem ilustra, por exemplo, o número especial da Revista *Publics et Musées* (1997) em torno do tema *Musée et Paysages*.

Joaquim Pais de Brito



Director do Museu Nacional de Etnologia

Lisboa, 21 de Julho de 1997.

## MUSEU NACIONAL DA FLORESTA

Por proposta do Grupo Parlamentar CDS-Partido Popular, a Assembleia da República vai pronunciar-se sobre o Projecto de Lei nº356/VII que visa criar o Museu Nacional da Floresta.

A este propósito, o Instituto Português de Museus (IPM), que detém responsabilidade orgânica sobre a criação de novos museus, considera que:

1. O qualitativo "Museu Nacional" tem um significado preciso: designa aqueles museus que albergam colecções de bens culturais móveis de inequívoco e reconhecido valor patrimonial que, de acordo com a recente Proposta de Lei do Património Cultural, apresentada pelo Ministro da Cultura, seriam considerados "tesouros nacionais". No conjunto dos museus tutelados pelo Ministério da Cultura (MC), através do IPM, apenas o Museu Nacional de Arte Antiga, o Museu Nacional dos Coches, o Museu Nacional de Arqueologia, o Museu Nacional do Azulejo, o Museu Nacional do Traje, o Museu Nacional de Etnologia, o Museu Nacional de Soares dos Reis e o Museu Nacional de Machado de Castro utilizam este superior atributo que imediatamente conota as mais prestigiadas e significantes colecções nacionais de bens culturais móveis, deixando sem a mesma designação colecções como, por exemplo, as do Museu de Grão-Vasco (Viseu), do Museu de Aveiro ou do Museu de Évora que, no entanto, albergam significantes bens culturais.

O IPM defende intransigentemente a permanência do uso restrito do atributo "Museu Nacional" porque a sua generalização impedirá o reconhecimento claro das colecções de tesouros nacionais que devem estruturar e orientar o tecido museológico português.

Por isso, o IPM manifesta a mais viva discordância em relação à opção de designar, a partir, o projecto de "Museu da Floresta" como "nacional" porque não conhece os espólios museológicos que o integrarão nem pode garantir que eles sejam bens culturais relevantes ou sequer que configurem uma colecção.

2. O IPM comunga das orientações globais da museologia internacional contemporânea, veiculadas pelo ICOM (Internacional Council of Museums) que recomendam que os museus de sítio, e particularmente os eco-museus em que se integram os museus de floresta,

assumam a figura de “centros de interpretação”, tendo como princípio estruturador a não descontextualização das colecções e das suas representações. Ou seja, pretendendo-se representar e valorizar a floresta e as actividades humanas dela decorrentes, o “museu” deve situar-se nela, convidando o público a conhecê-la, fruí-la e amá-la, nas suas componentes paisagísticas e humanizadas, com uma proximidade simbólica de vivência e apropriação que favoreça também o culto dos valores patrimoniais ambientais.

Deste modo, entende-se que o “museu de floresta” tenha “uma estrutura polinuclear distribuída por todo o País” mas não se entende a existência de uma “sede localizada na Marinha Grande”, ou seja fora da floresta que deverá constituir a sua profunda razão de ser.

3. O MC, através do IPM, está actualmente empenhado no projecto estruturador de criar a Rede Portuguesa de Museus, visando hierarquizar os cerca de 700 museus recenseados, em inquérito ainda a decorrer no todo nacional. Em fase seguinte, a ser enunciada no último trimestre de 1999, o IPM seleccionará, anualmente, conjuntos sucessivos destes museus, tutelados pelas autarquias e outros organismos, que poderão beneficiar de apoios públicos, desde que haja o compromisso de serem cumpridas as obrigações constrangentes definidoras da figura de museu, entre elas a existência de colecção significativa, edifício próprio, horário público de funcionamento, orçamento atribuído e quadro de pessoal qualificado.

Esta política museológica, que pela primeira vez vai ser implementada, irá exigir financiamentos avultados no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio e determina que se analise com a máxima prudência a criação de novos museus. Na verdade, é indispensável disciplinar e normalizar primeiro o caótico e empírico tecido museológico nacional, propondo simultaneamente à comunidade parâmetros de rigor nesta matéria que, sem dúvida, virão a ser compreendidos e aceites se não existirem desvios à sua execução.

Neste contexto, a criação do Museu da Floresta, segundo o modelo proposto que exige a inventariação de espólios dispersos e a instalação de núcleos distribuídos por todo o país, além de uma sede na Marinha Grande, configura à partida a exigência de elevadíssimos

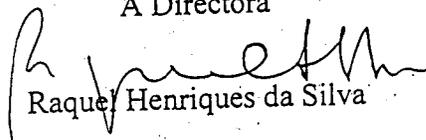
INSTITUTO PORTUGUÊS  
DE MUSEUS

recursos financeiros e humanos que, sem dúvida, iriam prejudicar as prioridades já definidas para este sector.

4. Procurando, no entanto, responder positivamente ao desejo de se criar em Portugal Museus de Floresta, o IPM propõe a instalação de uma equipa de investigação, dirigida pelo Museu Nacional de Etnologia que, em prazo a determinar no seu plano de trabalhos, inventarie os espólios existentes no âmbito das actividades tradicionais ligadas à floresta e, simultaneamente, e em colaboração com o Instituto de Conservação da Natureza, delinieie os conteúdos para os centros de interpretação e pólos museológicos a instalar em algumas florestas portuguesas.

Para a eficácia de funcionamento desta equipa de investigação é indispensável o Governo, através do Ministério das Finanças, permitir a contratação temporária dos seus membros por dotação extraordinária que, naturalmente, não poderá comprometer o orçamento e os programas de actividades já aprovados para o Instituto Português de Museus.

A Directora



Raquel Henriques da Silva